



TSE Unificado

Técnico Judiciário - Área: Administrativa (Cargo 19)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.....	1
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais	7
Domínio da ortografia oficial	18
Domínio dos mecanismos de coesão textual: Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual....	25
Emprego de tempos e modos verbais.....	29
Domínio da estrutura morfossintática do período: Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração	34
Emprego das classes de palavras.....	39
Emprego dos sinais de pontuação	50
Concordância verbal e nominal.....	54
Regência verbal e nominal.....	56
Emprego do sinal indicativo de crase.....	59
Colocação dos pronomes átonos.....	61
Reescrita de frases e parágrafos do texto. Substituição de palavras ou de trechos de texto; Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade	62
Significação das palavras.....	64
Questões	66
Gabarito.....	69

NOÇÕES DE DIREITO ELEITORAL

Lei nº 4.737/1965 e suas alterações (Código Eleitoral): Introdução; Órgãos da justiça eleitoral; Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Tribunais regionais eleitorais; Juízes eleitorais e juntas eleitorais: composição, competências e atribuições; Alistamento eleitoral: qualificação e inscrição, cancelamento e exclusão.....	1
Lei nº 9.504/1997 e suas alterações: Disposições gerais; Coligações; Convenções para escolha de candidatos; Registro de candidatos; Sistema eletrônico de votação e totalização dos votos.....	23
Lei nº 9.096/1995 e suas alterações: Disposições preliminares; Filiação partidária.....	39

SUMÁRIO



Resolução do TSE nº 23.659/2021: Alistamento eleitoral; Transferência de domicílio eleitoral; Segunda via da inscrição; Restabelecimento de inscrição cancelada por equívoco; Formulário de atualização da situação do eleitor; Título eleitoral; Acesso às informações constantes do cadastro; Restrição de direitos políticos; Revisão do eleitorado; Justificação do não comparecimento à eleição (com a alteração do Acórdão do TSE nº 649/2005)	47
Questões	85
Gabarito	89

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Noções de organização administrativa: Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta e indireta; Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista	1
Ato administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies	7
Agentes públicos: Legislação pertinente; Disposições constitucionais aplicáveis; Disposições doutrinárias; Conceito; Espécies; Cargo, emprego e função pública	25
Poderes administrativos: Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; Uso e abuso do poder	105
Licitação: Princípios; Contratação direta: dispensa e inexigibilidade; Modalidades; Tipos; Procedimento	115
Controle da administração pública: Controle exercido pela administração pública; Controle judicial; Controle legislativo	209
Responsabilidade civil do Estado: Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro; Responsabilidade por ato comissivo do Estado; Responsabilidade por omissão do Estado; Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado	218
Questões	226
Gabarito	232

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios fundamentais	1
Aplicabilidade das normas constitucionais: Normas de eficácia plena, contida e limitada; Normas programáticas	2
Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos	6
Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios	22
Administração pública: Disposições gerais, servidores públicos	35
Poder executivo: Atribuições e responsabilidades do presidente da República	44
Poder legislativo: Estrutura; Funcionamento e atribuições; Processo legislativo; Fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Comissões parlamentares de inquérito	47



Poder judiciário: Disposições gerais; Órgãos do poder judiciário; Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça; Composição e competências	63
Funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia Pública; Defensoria Pública	82
Questões	89
Gabarito.....	96

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização	1
Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação....	4
Gestão de processos.....	7
Gestão da qualidade	9
Gestão de projetos	10
Planejamento estratégico	14
Excelência nos serviços públicos	15
Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público	19
Gestão de resultados na produção de serviços públicos	22
Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada	24
O paradigma do cliente na gestão pública	25
Sustentabilidade pública e acessibilidade	26
Questões	26
Gabarito.....	29

GESTÃO DE PESSOAS

Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização.....	1
Fundamentos, teorias e escolas da administração e o seu impacto na gestão de pessoas.....	1
Função do órgão de recursos humanos. Atribuições básicas e objetivos.....	2
Políticas e sistemas de informações gerenciais	4
Comportamento organizacional. Relações indivíduo/organização. Liderança, motivação e desempenho	5
Qualidade de vida.....	27
Gestão por competências.....	29
Lei nº 8. 112/1990 (direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis)	34
Tendências em gestão de pessoas no setor público.....	76
Questões	77
Gabarito.....	81

SUMÁRIO



GESTÃO DE CONTRATOS

Legislação aplicável à contratação de bens e serviços. Lei nº 14.133/2021	1
Instrução Normativa nº 5/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	74
Elaboração e fiscalização de contratos	90
Cláusulas e indicadores de nível de serviço	91
Papel do fiscalizador do contrato	93
Papel do preposto da contratada	94
Acompanhamento da execução contratual	95
Registro e notificação de irregularidades	96
Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas	97
Questões	98
Gabarito	100

SUMÁRIO



Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.



— Introdução ao Código Eleitoral Brasileiro

O Código Eleitoral Brasileiro, instituído pela Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, é um marco fundamental na organização e funcionamento do sistema eleitoral do país. Este diploma legal, comumente referido como Código Eleitoral, estabelece as normas e procedimentos que regem os direitos políticos dos cidadãos brasileiros, assegurando o exercício do voto e a legitimidade das eleições.

Conforme o artigo 1º, “Este Código contém normas destinadas a assegurar a organização e o exercício de direitos políticos, precípuamente os de votar e ser votado”. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é o órgão incumbido de expedir instruções necessárias para a fiel execução dessas normas, garantindo a integridade e transparência do processo eleitoral.

Histórico e Objetivos

O Código Eleitoral de 1965 foi promulgado em um período de reestruturação política no Brasil, visando consolidar a democracia e promover a estabilidade institucional após uma série de turbulências políticas.

O objetivo principal era criar um sistema eleitoral robusto, capaz de assegurar a representação política justa e equitativa, além de promover a participação ativa dos cidadãos na escolha de seus representantes.

Estrutura do Código Eleitoral

O Código Eleitoral é dividido em várias partes, cada uma abordando aspectos específicos do processo eleitoral. A estrutura é organizada de forma a detalhar desde os direitos e deveres dos eleitores até as atribuições dos órgãos da Justiça Eleitoral e os procedimentos para a realização das eleições. As partes principais incluem:

- Parte Geral: Disposições iniciais que tratam dos princípios gerais, direitos políticos e as condições de elegibilidade e inelegibilidade.
- Parte Especial: Normas específicas sobre o alistamento eleitoral, organização dos partidos políticos, propaganda eleitoral, votação, apuração e diplomação dos eleitos.
- Parte Processual: Regras sobre os procedimentos judiciais eleitorais, recursos e ações eleitorais.

Princípios Fundamentais

Alguns dos princípios fundamentais estabelecidos pelo Código Eleitoral incluem:

– **Universalidade do Voto:** Todos os brasileiros maiores de 18 anos têm o direito de votar, salvo exceções previstas na lei, como analfabetos e pessoas que estejam temporariamente ou definitivamente privadas dos direitos políticos (Art. 4º e Art. 5º).

– **Obrigatoriedade do Voto:** O voto é obrigatório para os brasileiros entre 18 e 70 anos, e facultativo para analfabetos, maiores de 70 anos e maiores de 16 e menores de 18 anos (Art. 6º).

– **Segredo do Voto:** O voto é secreto, garantido pela Constituição e pelo Código Eleitoral, como forma de proteger a liberdade de escolha do eleitor (Art. 2º).

– **Periodicidade das Eleições:** As eleições devem ser realizadas periodicamente, conforme os prazos estabelecidos para cada tipo de cargo eletivo.

Inovações e Alterações ao Código

Desde sua promulgação, o Código Eleitoral passou por diversas alterações para se adaptar às mudanças políticas, sociais e tecnológicas. Algumas das principais alterações incluem:

– **Lei nº 9.504/1997:** Estabelece normas para as eleições, incluindo regras sobre propaganda eleitoral, arrecadação e aplicação de recursos, prestação de contas e fiscalização.



Administração direta e indireta

A princípio, infere-se que Administração Direta é correspondente aos órgãos que compõem a estrutura das pessoas federativas que executam a atividade administrativa de maneira centralizada. O vocábulo “Administração Direta” possui sentido abrangente vindo a compreender todos os órgãos e agentes dos entes federados, tanto os que fazem parte do Poder Executivo, do Poder Legislativo ou do Poder Judiciário, que são os responsáveis por praticar a atividade administrativa de maneira centralizada.

Já a Administração Indireta, é equivalente às pessoas jurídicas criadas pelos entes federados, que possuem ligação com as Administrações Diretas, cujo fulcro é praticar a função administrativa de maneira descentralizada.

Tendo o Estado a convicção de que atividades podem ser exercidas de forma mais eficaz por entidade autônoma e com personalidade jurídica própria, o Estado transfere tais atribuições a particulares e, ainda pode criar outras pessoas jurídicas, de direito público ou de direito privado para esta finalidade. Optando pela segunda opção, as novas entidades passarão a compor a Administração Indireta do ente que as criou e, por possuírem como destino a execução especializado de certas atividades, são consideradas como sendo manifestação da descentralização por serviço, funcional ou técnica, de modo geral.

Desconcentração e Descentralização

Consiste a desconcentração administrativa na distribuição interna de competências, na esfera da mesma pessoa jurídica. Assim sendo, na desconcentração administrativa, o trabalho é distribuído entre os órgãos que integram a mesma instituição, fato que ocorre de forma diferente na descentralização administrativa, que impõe a distribuição de competência para outra pessoa, física ou jurídica.

Ocorre a desconcentração administrativa tanto na administração direta como na administração indireta de todos os entes federativos do Estado. Pode-se citar a título de exemplo de desconcentração administrativa no âmbito da Administração Direta da União, os vários ministérios e a Casa Civil da Presidência da República; em âmbito estadual, o Ministério Público e as secretarias estaduais, dentre outros; no âmbito municipal, as secretarias municipais e as câmaras municipais; na administração indireta federal, as várias agências do Banco do Brasil que são sociedade de economia mista, ou do INSS com localização em todos os Estados da Federação.

Ocorre que a desconcentração enseja a existência de vários órgãos, sejam eles órgãos da Administração Direta ou das pessoas jurídicas da Administração Indireta, e devido ao fato desses órgãos estarem dispostos de forma interna, segundo uma relação de subordinação de hierarquia, entende-se que a desconcentração administrativa está diretamente relacionada ao princípio da hierarquia.

Registra-se que na descentralização administrativa, ao invés de executar suas atividades administrativas por si mesmo, o Estado transfere a execução dessas atividades para particulares e, ainda a outras pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

Explicita-se que, mesmo que o ente que se encontre distribuindo suas atribuições e detenha controle sobre as atividades ou serviços transferidos, não existe relação de hierarquia entre a pessoa que transfere e a que acolhe as atribuições.

Diferença entre Descentralização e Desconcentração: As duas figuras dizem respeito à forma de prestação do serviço público. Descentralização, entretanto, significa transferir a execução de um serviço público para terceiros que não se confundem com a Administração Direta, e a desconcentração significa transferir a execução de um serviço público de um órgão para o outro dentro da Administração Direta, permanecendo está no centro.



FORMA, SISTEMA E FUNDAMENTOS DA REPÚBLICA

– Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

– Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

– Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

– Princípio do Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

– Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que *“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”*.

– Princípio da Separação dos Poderes

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.



As **organizações formais modernas** caracterizam-se como um sistema constituído de elementos interativos, que recebe entradas do ambiente, transformando-os, e emite saídas para o ambiente externo. Nesse sentido, os elementos interativos da organização, pessoas e departamentos, dependem uns dos outros e devem trabalhar juntos.

As organizações podem ser formais e informais.

— Formais

A estrutura formal das organizações é composta pela estrutura instituída pela vontade humana para atingir determinado objetivo. Ela é representada por um organograma composto por órgãos, cargos e relações de autoridade e responsabilidade.

Elas são regidas por normas e regulamentos que estabelecem e especificam os padrões para atingir os objetivos organizacionais.

Características das Organizações Formais
São instituídas pela vontade humana;
São planejadas e deliberadamente estruturadas;
São tangíveis (visíveis);
Seus líderes se valem da autoridade e responsabilidade (líderes formais);
São regidas por normas e regulamentos definidos de forma racional (lógica);
São representadas por organogramas;
São flexíveis às modificações em sua estrutura e nos processos organizacionais, em face da hierarquia formal e impessoal.

— Informais

Visto as organizações formais serem compostas por redes de relacionamento no ambiente de trabalho, esse relacionamento dá origem à organização informal. As organizações informais definem-se como o conjunto de interações e relacionamentos que se estabelecem entre as pessoas, sendo esta paralela à organização formal.

As organizações informais não possuem objetivos predeterminados, surgem de forma natural, estando presentes nos usos e costumes, e se manifestam por meio de sentimentos e necessidade de associação pelos membros da organização formal.

Características das Organizações Informais
São oriundas das relações pessoais e sociais desenvolvidas naturalmente entre os membros de determinada organização;
Sua relação é de coesão ou antagonismo;
As lideranças são informais, por meio da influência;
Possuem colaboração espontânea, independente da autoridade formal;
Têm possibilidade de oposição à organização formal;
Transcende a organização formal, não se limitando ao horário de trabalho, barreiras organizacionais ou hierarquias;
São intangíveis (não visíveis);
São resistentes às modificações nos processos, uma vez que as pessoas tendem a defender excessivamente os seus padrões.



Gestão de Pessoas

As ações afirmativas em gestão de pessoas referem-se a políticas e práticas destinadas a corrigir desigualdades históricas e promover a diversidade e a inclusão no ambiente de trabalho. Aqui estão alguns conceitos-chave, sua importância e sua relação com outros sistemas de organização de gestão de pessoas:

Conceitos:

- **Diversidade:** Refere-se às diferenças individuais entre os colaboradores, como raça, etnia, gênero, orientação sexual, idade, origem socioeconômica, entre outros.

- **Inclusão:** Significa criar um ambiente de trabalho onde todos os colaboradores se sintam valorizados, respeitados e incluídos, independentemente de suas diferenças.

- **Ações Afirmativas:** São políticas e práticas específicas projetadas para corrigir desigualdades históricas e promover a igualdade de oportunidades para grupos sub-representados ou marginalizados.

Importância:

- **Equidade e Justiça:** As ações afirmativas promovem a equidade e a justiça social, garantindo que todos os colaboradores tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento e avanço na carreira.

- **Desempenho Organizacional:** A diversidade e a inclusão estão relacionadas ao desempenho organizacional, pois promovem a criatividade, a inovação e a tomada de decisões mais eficazes.

- **Reputação e Imagem da Empresa:** Empresas que valorizam a diversidade e a inclusão geralmente desfrutam de uma melhor reputação e imagem pública, o que pode atrair talentos e clientes.

Relação com outros sistemas de gestão de pessoas:

- **Recrutamento e Seleção:** As ações afirmativas influenciam o processo de recrutamento e seleção, pois as empresas podem implementar políticas de contratação preferencial para grupos sub-representados.

- **Treinamento e Desenvolvimento:** Os programas de treinamento e desenvolvimento podem ser adaptados para atender às necessidades específicas de diferentes grupos de colaboradores, promovendo a igualdade de oportunidades de crescimento e desenvolvimento.

- **Avaliação de Desempenho:** Os sistemas de avaliação de desempenho devem ser sensíveis às diferenças individuais e evitar vieses inconscientes, garantindo que todos os colaboradores sejam avaliados de maneira justa e equitativa.

Em resumo, as ações afirmativas em gestão de pessoas são essenciais para promover a diversidade, a inclusão e a equidade no ambiente de trabalho, contribuindo para o sucesso organizacional e para uma sociedade mais justa e igualitária.



Fundamentos, teorias e escolas da administração e o seu impacto na gestão de pessoas

Os fundamentos, teorias e escolas da administração têm um impacto significativo na gestão de pessoas dentro das organizações.

Os fundamentos da administração fornecem as bases para a compreensão dos processos organizacionais e da gestão de pessoas. Eles incluem conceitos como planejamento, organização, direção e controle, que são essenciais para o desempenho eficaz das atividades de gestão de pessoas.



LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTA LEI

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;

II - os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

§1º Não são abrangidas por esta Lei as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ressalvado o disposto no art. 178 desta Lei.

§2º As contratações realizadas no âmbito das repartições públicas sediadas no exterior obedecerão às peculiaridades locais e aos princípios básicos estabelecidos nesta Lei, na forma de regulamentação específica a ser editada por ministro de Estado.

§3º Nas licitações e contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o Brasil seja parte, podem ser admitidas:

I - condições decorrentes de acordos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional e ratificados pelo Presidente da República;

II - condições peculiares à seleção e à contratação constantes de normas e procedimentos das agências ou dos organismos, desde que:

a) sejam exigidas para a obtenção do empréstimo ou doação;

b) não conflitem com os princípios constitucionais em vigor;

c) sejam indicadas no respectivo contrato de empréstimo ou doação e tenham sido objeto de parecer favorável do órgão jurídico do contratante do financiamento previamente à celebração do referido contrato;

d) (VETADO).

§4º A documentação encaminhada ao Senado Federal para autorização do empréstimo de que trata o §3º deste artigo deverá fazer referência às condições contratuais que incidam na hipótese do referido parágrafo.

§5º As contratações relativas à gestão, direta e indireta, das reservas internacionais do País, inclusive as de serviços conexos ou acessórios a essa atividade, serão disciplinadas em ato normativo próprio do Banco Central do Brasil, assegurada a observância dos princípios estabelecidos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;

II - compra, inclusive por encomenda;